CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

LEI Nº: 2.145/2022

Denomina Via Pública Municipal no Loteamento Maria Luiza III e dá outras providências.

RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cabrobó, bem como o que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 66, § 3º, em função de ter decorrido o prazo de 15 dias úteis e o silêncio do Prefeito do Município de Cabrobó, importando sanção tácita ao Projeto de Lei nº 007/2021, oriundo do Poder Legislativo Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA (DUDA PEDREIRO)**, a Travessa Avenida Sul, em frente a quadra D do loteamento Maria Luiza III, no Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placas indicativas nas extremidades das vias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cabrobó, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente